



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DECRETO Nº 055/2021

DAVINÓPOLIS-MA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal 347/2021, de 16 de agosto de 2021, que criou o auxílio emergencial pecuniário destinado aos comerciantes e vendedores ambulantes economicamente afetados pela reforma da praça Municipal João Paulo II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Para arcar com as despesas decorrentes do Auxílio Emergencial Pecuniário, aprovado pela Lei Municipal nº 347/2021, será utilizado o recurso ordinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 08.122.1203.2061, manutenção da Secretaria de Assistência social, 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, fonte do recurso: 0.1.00.000000.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social responsável pelo cadastro, pagamento das parcelas e fiscalização do Auxílio Emergencial Pecuniário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.


RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal